

EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo</p>	EXTRATO DA PARCERIA	
<p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o Art. 10 e parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal Nº 13.019/2014.</p>		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Colaboração Nº 002/2025	Processo: 3374/2023 Protocolo: 7189/2025	
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos		
OSC: Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS)	CNPJ: 28.006.096/0001-14	
Valor do Repasse: R\$ 203.500,00	Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026	
Gestor da parceria: Claudiana Ferrandi	Data da Assinatura: 22/07/2025	
<p>Objeto: Cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para usuários em situação de vulnerabilidade social, com deficiência mental, múltipla e transtorno global de desenvolvimento.</p>		
ADITIVOS / APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
Certidão de Apostilamento nº 001/2025	A 1ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2025 tem como objeto a alteração dos tópicos: 4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES / PROJETOS A SEREM EXECUTADOS – Atividade 3; 9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA, e 10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , do Plano de Trabalho, considerando mudança no regime de contratação do auxiliar administrativo, sem alteração do valor global do repasse da parceria.	
Certidão de Apostilamento nº 002/2025	A 2ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2025 tem como objeto a alteração dos tópicos: 4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES / PROJETOS A SEREM EXECUTADOS; 9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA; 10.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COLABORADORES PESSOA JURÍDICA e 11 – PLANILHA FINAL , do Plano de Trabalho; considerando a exclusão da Meta 2 e sua atividade, a alteração da Meta 4 e sua atividade e a inclusão das Metas 8 e 9 e suas atividades , sem alteração do objeto da parceria e do valor global do repasse.	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias): 30 dias	Data Prevista: 31/08/2026	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação:	Prorrogação (dias):	Processo Nº:
Data do Parecer:	Secretário Municipal: Letícia Moreira Perim Moraes	
Resultado Conclusivo: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		
Art. 72 da Lei Federal Nº 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares , quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva , quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares , quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		
Extrato Atualizado Em: 14/01/2026		